



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180 000
Telefone: e Fax: @fax unidade@ http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35059.000736/2014-09

Unidade Gestora: 510180

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2015 DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO PARA ATENDIMENTO À AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALEGRE/ES, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II - Substituto, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade [REDACTED], expedida pela SSP/MG, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS Nº 1435, de 05/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria MDS nº 414 de 28/09/2017, publicada no DOU nº 188 de 29/09/2017, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente APOSTILA referente ao contrato nº 121/2015, cujo objeto é o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto para atendimento à Agência da Previdência Social de Alegre/ES, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE**, CNPJ nº 27.069.467/0001-44, em obediência ao disposto na Orientação Normativa AGU nº 36 de 13/12/2011, conforme os atos constantes no processo nº 35059.000736/2014-09 e, para registrar:

- I - A despesa para o contrato nº 121/2015 é no valor mensal estimado de R\$ 200,00 (quatrocentos reais) e global anual estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) meses, de 01/01/2023 a 31/12/2023, sendo a vigência contratual de prazo indeterminado.
- II - A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá a conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, UG 510180, Natureza de Despesa nº 339039, PI AGUAESG, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 545121, datada de 06/02/2023.
- III - O contrato em questão não exige apresentação de Garantias por parte da Contratada.
- IV - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 07/02/2023, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10516770** e o código CRC **67E3F812**.